



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 14.860, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00	448	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	F.1.500
--	-----	--	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2742.3.3.90.39.00	442	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00	F.1.500
02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.30.00	444	Material de Consumo	53.000,00	F.1.500
02.08.02.15.452.1501.2967.4.4.90.52.00	446	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.1501.2234.3.3.90.30.00	463	Material de Consumo	47.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.1501.2234.4.4.90.52.00	466	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de setembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal de Gestão Financeira